LEI Nº 5.734, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 665, de 14 de dezembro de 1967, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 665, de 14 de dezembro de 1967, passa a vigorar com seguinte redação:

> *"**Art. 4º** Os documentos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo serão timbrados com o Brasão de Armas do Município de Formiga, admitindo-se, em conjunto, o uso da logomarca institucional do respectivo Poder."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, em 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 175/2021, de autoria da Mesa Diretora: Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Presidente), Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Vice-Presidente), Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga (Primeira Secretária), Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário).